



23923023



08004.001044/2022-42



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Licitações

NOTA TÉCNICA Nº 27/2023/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08004.001044/2022-42

INTERESSADO: CGAE

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da consolidação da análise da proposta e dos documentos de habilitação do fornecedor **INTERIOR INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, CNPJ nº 72.602.055/0001-82**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 03/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como de remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além do fornecimento de peças e acessórios e aquisição, fornecimento e instalação de isolamento acústico, com vistas a atender as necessidades nas dependências do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

2. DA NEGOCIAÇÃO

2.1. Nos termos do item 7.28 do Edital, procedeu-se à convocação da empresa para negociação, a qual restou infrutífera. De todo modo, a empresa foi instada a apresentar nova proposta ajustada ao último valor ofertado, conforme SEI nº 23859965.

3. DA DILIGÊNCIA

3.1. Foram realizadas as Diligências nº 01 e 02 (23865319 e 23896094), as quais após concessão de dilação de prazo (23877117 e 23908859), foram devidamente respondidas, conforme Resposta da Diligência nº 01 (SEI nº 23882579) e Resposta da Diligência nº 02 (SEI nº 23918128).

4. DA ANÁLISE DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1. Por meio das Nota Técnica 32 (SEI nº 23860776), 34 (SEI nº 23886993) e 35 (SEI nº 23920415), o setor requisitante pronunciou-se pela aceitabilidade da proposta e da qualificação técnica da referida licitante.

4.2. Sobre a comprovação da qualificação técnica ressalta-se o entendimento do Tribunal de Contas da União - Acórdão nº 1211/2021-Plenário:

O voto do relator, ministro Walton Alencar Rodrigues, destacou que "(...) admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)".

4.3. Ademais, em relação à exequibilidade da proposta destacamos a manifestação da licitante:

Após vistoria realizada no dia 23 de março de 2023 conforme Declaração de Vistoria assinada e anexada à habilitação no sistema ComprasNet, nosso departamento técnico analisou todas

as dificuldades e materiais a serem empregados para o certame acima.

Constatamos que temos em nosso pátio estoque de uma grande parte dos materiais a serem empregados neste Ministério e, além disso, conseguimos um bom desconto com nossos fornecedores para a realização destes serviços. Estamos cientes dos valores ofertados e nossa empresa está à disposição para visita técnica a qualquer momento desta Coordenação

5. DA ANÁLISE DAS DEMAIS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. No que diz respeito às demais exigências, a licitante cumpre os requisitos de habilitação, conforme demonstrado a seguir:

Item Edital	Descrição	Situação	SEI
9.1	SICAF, CEIS, CNIA, Lista inidôneos TCU	Atendido	23857903
9.8	Habilitação jurídica	Atendido	23857882
9.9	Regularidade fiscal e trabalhista	Atendido	23857903
9.10	Qualificação Econômica-Financeira	Atendido	23923002

6. CONCLUSÃO

6.1. Da análise empreendida, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 03/2023, esta Pregoeira manifesta-se pela aceitação da proposta e pela habilitação da licitante **INTERIOR INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, CNPJ nº 72.602.055/0001-82.**

ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS, Coordenador(a) de Procedimentos Licitatórios**, em 12/04/2023, às 09:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23923023** e o código CRC **4D615D39**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.